UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA 58/93-GR DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993

Institui Boletim de Pessoal da UFAL e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuiçõoes que lhe confere o art.22, Inciso XX do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria 404, de 05.10.83 do MEC,

R E S O L V E:

I - Instituir no âmbito da Universidade Federal de Alagoas, com tiragem de 400 exemplares, o **BOLETIM DE PESSOAL** com o objetivo de publicar os atos oficiais da Instituição.

II - Definir como integrantes do Boletim, publicação de atos do Magnífico Reitor e Diretor-Geral do DRH, além dos relativos à concessão de diárias.

III - Determinar que a circulação do Boletim seja semanal e que os encartes contendo os demonstrativos das diárias concedidas ocorram mensalmente.

IV - Autorizar que, em caráter excepcional, seja publicado Boletim de Pessoal Extra, para divulgar matérias que alcancem interesses da comunidade universitária.

V - Delegar ao Departamento de Recursos Humanos, poderes e atribuições para elaborar, publicar e fazer circular o referido Boletim, bem como proceder a devida inclusão desta atividade na sua estrutura organizacional.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DO REITOR

Fl.02 da Portaria 58/93-GR

VI - Recomendar ao DRH, a formação de uma Comissão Provisória para o início das atividades, até que se consolide a implantação prevista no item V, devendo os demais setores da UFAL prestar colaboração para a efetivação desta medida.

VII - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo no prazo de 30 (trinta) dias ocorrer a circulação da primeira edição do referido **BOLETIM DE PESSOAL**

FERNANDO CARDOSO GAMA